



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

01
B

PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2021

DISPENSA Nº. 046 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
SAÚDE BUCAL**

O Processo em epígrafe contém 55 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02
18

Conceição da Feira - Bahia, 02 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

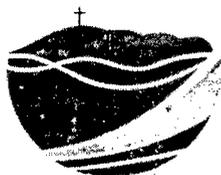
Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para contratação de fornecedor de materiais de consumo saúde bucal, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

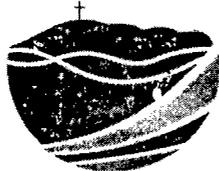
Luciane Miranda Labriola Cardozo
Secretária Municipal de Saúde



1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Cotação: **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSUMO SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO – ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTES PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4ML	FRSC	20		
2	ALGODÃO EMROLOS PARA USO ODONTOLOGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES	PETE	60		
3	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLOGICO COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/ 50 BISTERES DE 1,8 ML	CX	3		
4	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	25		
5	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETAVEL PARA USO OONTOLOGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 VI/ML. APRES. CX COM 50BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	3		
6	APLICADORES DESCARTAVEIS, DOBRAVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFICIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES; APRES: CX C/ 100 UNIDADES.	CX	15		
7	BABADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20		
8	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CALCIO: PADRÃO DE REFERENCIA; BIOCMPATIVEL; BACTERIOSTATICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS	CX	10		



PREFEITURA DE
**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**

O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

04
8

	RADIOPACIFICANTES; DE FACIL MISTURA. APRES: CX 25 GRS.				
9	CONDICIONADOR ACIDO (ACIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ACIDO FOSFORICO, APRES: SERINGA 2,5 ML	FRSC	45		
10	CLOREXIDINA A 0,12% 500ML	FRSC	25		
11	ESCOVA DE ROBISON	UND	50		
12	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO SEDA PRETO 3.0 NÃO ABSORVIVEL- ESTÉRIL 45CM – AGULHA MT1/2 EIRE 1,7 CM	CX	35		
13	GEL FLUORETO DE SODIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE IO FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTROPICO, APRES: FR 200ML	FRSC	25		
14	GLUTARALDEIDO 2% APRES: FRASCO LITRO	FRSC	10		
15	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA (PÓ) APRES: FRASCO 10 GRS	FRSC	10		
16	HEMOSTOP-SOL. HEMOSTATICA TOPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML	FRSC	10		
17	IONÔMERO DE VIDRO				

Att,


João Filipe Lefundes
Diretor de Compras

MATMED SSA**MATMED**

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FARMACÉUTICO LTDA

SALVADOR, 03 DE MARÇO DE 2021
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA/BA

COTAÇÃO DE PREÇO

40.186.119/0001-15
SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FARMACÉUTICO LTDA
Rua das Mercedárias Nº 45, 1º Andar
Dom Avelar, CEP: 41.315-170
SALVADOR-BA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO – ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTES PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4ML	FRSC	20	R\$ 33,38	R\$ 667,60
2	ALGODÃO EMROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES	PETE	60	R\$ 5,06	R\$ 303,60
3	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/ 50 BISTERES DE 1,8 ML	CX	3	R\$ 194,66	R\$ 583,98
4	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	25	R\$ 178,75	R\$ 4.468,75
5	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETAVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 VI/ML. APRES. CX COM 50BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	3	R\$ 194,66	R\$ 583,98
6	APLICADORES DESCARTAVEIS, DOBRAVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS. FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES; APRES: CX C/ 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 22,40	R\$ 336,00
7	BABADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 28,22	R\$ 564,40

Rua das Mercedárias, nº 45, 1º Andar, Dom Avelar, Salvador-BA. CEP: 41.315-170.
CNPJ: 40.186 119/0001-15 / Inscrição Estadual: 174.628.385.
Telefone: (71) 3217-7526 / Email: matmed.adm@gmail.com

MATMED SSA

40.186.119/0001-15
SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FARMACÉUTICO LTDA
Rua das Mercedárias Nº 51, 1º Andar
Dom Avelar, CEP: 41.315-170
SALVADOR-BA

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FARMACÉUTICO LTDA

8	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERÊNCIA; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA. APRES: CX 25 GRS.	CX	10	R\$	43,90	R\$	439,00
9	CONDICIONADOR ACIDO (ACIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ACIDO FOSFORICO, APRES: SERINGA 2,5 ML	FRSC	45	R\$	2,96	R\$	133,20
10	CLOREXIDINA A 0,12% 500ML	FRSC	25	R\$	28,90	R\$	722,50
11	ESCOVA DE ROBISON	UND	50	R\$	2,46	R\$	123,00
12	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO SEDA PRETO 3.0 NÃO ABSORVIVEL-ESTÉRIL 45CM - AGULHA MT1/2 EIRE 1,7 CM	CX	35	R\$	60,26	R\$	2.109,10
13	GEL FLUORETO DE SODIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE IO FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTROPICO, APRES: FR 200ML	FRSC	25	R\$	6,70	R\$	167,50
14	GLUTARALDEIDO 2% APRES: FRASCO LITRO	FRSC	10	R\$	40,32	R\$	403,20
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PÓ) APRES: FRASCO 10 GRS	FRSC	10	R\$	9,54	R\$	95,40
16	HEMOSTOP-SOL. HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML	FRSC	10	R\$	30,67	R\$	306,70
17	IONÓMERO DE VIDRO	FRSC	15	R\$	25,98	R\$	389,70
18	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX/100 UND	CX	8	R\$	53,90	R\$	431,20
19	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, TB 50G	TB	18	R\$	2,58	R\$	226,44
20	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO TAMANHO ADULTO COM 100 UNIDADES	UNID	3	R\$	308,21	R\$	924,63
21	PARAMONOCLOROFENOL	UNID	8	R\$	11,99	R\$	95,92
22	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. ESMALTE COR: A2, APRES: SERINGA 4G	UNID	18	R\$	29,40	R\$	529,20

Rua das Mercedárias, nº 45, 1º Andar, Dom Avelar, Salvador-BA. CEP: 41.315-170.
CNPJ: 40.186.119/0001-15 / Inscrição Estadual: 174.628.385.
Telefone: (71) 3217-7526 / Email: matmed.adm@gmail.com

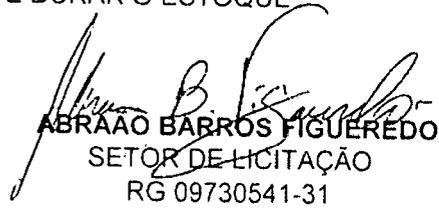
MATMED SSA

MATMED

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FARMACÉUTICO LTDA

23	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESMALTE COR: A 3,5, APRES: SERINGA 4G	UNID	18	R\$	29,40	R\$	529,20
24	SUGADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, ATOXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADO, ATOXICO, APRES. PACT COM 40 UNIDADES	EMBAL	60	R\$	14,65	R\$	879,00
25	VERNIZ ODONTOLOGICO COM FLUORENTO DE CALCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES. FRASCO 100ML	FRSC	10	R\$	65,91	R\$	659,10
VALOR TOTAL						R\$	16.672,30
DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS							

VALIDO POR 60 DIAS OU ATÉ DURAR O ESTOQUE


ABRAÃO BARROS FIGUEREDO
SETOR DE LICITAÇÃO
RG 09730541-31

40.186.119/0001-15
SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FARMACÉUTICO LTDA
Rua das Mercedarias Nº 45, 1º Andar
Dom Avelar CEP: 41.315-170
SALVADOR-BA

Rua das Mercedarias, nº 45, 1º Andar, Dom Avelar, Salvador-BA, CEP: 41.315-170.
CNPJ: 40.186.119/0001-15 / Inscrição Estadual: 174.628.385.
Telefone: (71) 3217-7526 / Email: matmed.adm@gmail.com



PROCIMED

COM. ATACADISTA DE PROD. HOSP. E ODONT. LTDA

SIMÕES FILHO BA 03 DE MARÇO DE 2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO – ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTES PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO	FRSC	20	R\$ 34,84	R\$ 696,80
2	ALGODÃO EMROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES	PETE	60	R\$ 5,28	R\$ 316,80
3	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES: CX C/ 50 BISTERES DE 1,8 ML	CX	3	R\$ 203,17	R\$ 609,51
4	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000.	CX	25	R\$ 186,57	R\$ 4.664,25
5	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETAVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 VI/ML. APRES. CX	CX	3	R\$ 203,17	R\$ 609,51
6	APLICADORES DESCARTAVEIS, DOBRAVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM	CX	15	R\$ 23,38	R\$ 350,70
7	BABADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 29,46	R\$ 589,20
8	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PADRÃO DE REFERENCIA; BIOCOMPATIVEL; BACTERIOSTATICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA.	CX	10	R\$ 45,82	R\$ 458,20
9	CONDICIONADOR ACIDO (ACIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ACIDO FOSFORICO, APRES: SERINGA 2,5 ML	FRSC	45	R\$ 3,09	R\$ 139,05
10	CLOREXIDINA A 0,12% 500ML	FRSC	25	R\$ 30,16	R\$ 754,00
11	ESCOVA DE ROBISON	UND	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
12	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO SEDA PRETO 3.0 NÃO ABSORVIVEL- ESTÉRIL 45CM – AGULHA MT1/2 EIRE 1,7 CM	CX	35	R\$ 62,89	R\$ 2.201,15
13	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE IO FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO	FRSC	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
14	GLUTARALDEIDO 2% APRES: FRASCO LITRO	FRSC	10	R\$ 42,08	R\$ 420,80
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PÓ) APRES: FRASCO 10 GRS	FRSC	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50
16	HEMOSTOP-SOL. HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML	FRSC	10	R\$ 32,01	R\$ 320,10
17	IONÓMERO DE VIDRO	FRSC	15	R\$ 27,12	R\$ 406,80
18	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX/100 UND	CX	8	R\$ 51,44	R\$ 411,52
19	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, TB 50G	TB	18	R\$ 12,01	R\$ 216,18
20	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS TAMANHO ADULTO COM 100 UNIDADES	UNID	3	R\$ 294,12	R\$ 882,36
21	PARAMONOCIOLOFENOL	UNID	8	R\$ 11,44	R\$ 91,52
22	RESINA, MICRO-HÍBRIDA, FOTOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESMALTE COR: A2, APRES: SERINGA 4G	UNID	18	R\$ 28,06	R\$ 505,08

Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS - 1486 - LOJA 3 - CIA II - CEP 43700.000 - SIMÕES FILHO - BA BAIRRO: CORCO DA LAGOACNPJ: 33.961.969/0001-88E-mail: cia_odonto@outlook.com Telefone: (71) 3213-5176 / 99642-9413



PROCIMED

COM. ATACADISTA DE PROD. HOSP. E ODONT. LTDA

09
28

23	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESMALTE COR: A 3,5, APRES: SERINGA 4G	UNID	18	R\$ 28,06	R\$ 505,08
24	SUGADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, ATOXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADO, ATOXICO, APRES. PACT COM 40 UNIDADES	EMBAL	60	R\$ 13,98	R\$ 838,80
25	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORENTO DE CÁLCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES. FRASCO 100ML	FRSC	10	R\$ 62,89	R\$ 628,90
				total	R\$ 17.019,31

TOTAL R\$ 17.019,31 DEZESSETE MIL DEZENOVE REAIS E TREINTA E UM CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2964-5

CONTA CORRENTE 44429-4

BRUNAL INSTITUO DE JESUS
CPF 803.618.905-72
ISS 064.880/0001-88

Endereço: AVENIDA ENGENEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS - 1486 - LOJA 3 - CIA II - CEP 43700.000 - SIMÕES FILHO - BA BAIRRO: CORC DA LAGOACNPJ: 33.961.969/0001-88E-mail: cia_odonto@outlook.comTelefone: (71) 3213-5176 / 99642-9413



Comercio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

27.937.238/0001-02

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Rua Travessa José Rocha, nº 14-E
Pau da Lima - CEP 41.235-090

SALVADOR - BA

ORÇAMENTO

Ao município de Conceição de Feira

04/03/2021

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço unit	Preço Tot
1	AGENTE DE UNIÃO – ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTES PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4ML	FRSC	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
2	ALGODÃO EMROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES: PACOTE 100 UNIDADES	PETE	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
3	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO. APRES: CX C/ 50 BISTERES DE 1,8 ML	CX	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00
4	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	25	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
5	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETAVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 VI/ML. APRES. CX COM 50BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00
6	APLICADORES DESCARTAVEIS, DOBRAVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES; APRES: CX C/ 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 22,10	R\$ 331,50
7	BABADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 28,13	R\$ 562,60

Trav. José Rocha, nº 14 E – Pau da Lima, Salvador/Bahia.

CEP: 41.235-090

CNPJ 27.937.238/0001-02

Tel.: 71 3037-2225

CEL: 71 99934-2758

E-mail: aescomercio@outlook.com.br



Comercio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

27.937.238/0001-02

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Rua Travessa José Rocha, n° 14-E
Pau da Lima - CEP 41.235-090

SALVADOR - BA

8	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CALCIO: PADRÃO DE REFERENCIA; BIOCMPATIVEL; BACTERIOSTATICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; DE FACIL MISTURA. APRES: CX 25 GRS.	CX	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
9	CONDICIONADOR ACIDO (ACIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ACIDO FOSFORICO, APRES: SERINGA 2,5 ML	FRSC	45	R\$ 2,98	R\$ 134,10
10	CLOREXIDINA A 0,12% 500ML.	FRSC	25	R\$ 29,11	R\$ 727,75
11	ESCOVA DE ROBISON	UND	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
12	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO SEDA PRETO 3.0 NÃO ABSORVIVEL-ESTÉRIL 45CM – AGULHA MT1/2 EIRE 1,7 CM	CX	35	R\$ 63,20	R\$ 2.212,00
13	GEL FLUORETO DE SODIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE IO FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTROPICO, APRES: FR 200ML	FRSC	25	R\$ 6,82	R\$ 170,50
14	GLUTARALDEIDO 2% APRES: FRASCO LITRO	FRSC	10	R\$ 40,65	R\$ 406,50
15	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA (PÓ) APRES: FRASCO 10 GRS	FRSC	10	R\$ 9,61	R\$ 96,10
16	HEMOSTOP-SOL. HEMOSTATICA TOPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML	FRSC	10	R\$ 30,95	R\$ 309,50
17	IONÔMERO DE VIDRO	FRSC	15	R\$ 26,20	R\$ 393,00
18	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX/100 UND	CX	8	R\$ 49,68	R\$ 397,44
19	PASTA PROFILATICA PARA USO ODONTOLOGICO, TB 50G	TB	18	R\$ 11,60	R\$ 208,80
20	PELICULA RADIOGRAFICA PARA RAO X ODONTOLOGICO TAMANHO ADULTO COM 100 UNIDADES	UNID	3	R\$ 284,08	R\$ 852,24

Trav. José Rocha, nº 14 E – Pau da Lima, Salvador/Bahia.

CEP: 41.235-090

CNPJ 27.937.238/0001-02

Tel.: 71 3037-2225

CEL: 71 99934-2758

E-mail: aescomercio@outlook.com.br



Comercio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

27.937.238/0001-02

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Rua Travessa José Rocha, n° 14-E
Pau da Lima - CEP 41.235-090

SALVADOR - BA

21	PARAMONOCLOROFENOL	UNID	8	R\$ 11,05	R\$ 88,40
22	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESMALTE COR: A2, APRES: SERINGA 4G	UNID	18	R\$ 29,27	R\$ 526,86
23	RESINA, MICRO-HIBRIDA, FOTOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESMALTE COR: A 3,5, APRES: SERINGA 4G	UNID	18	R\$ 29,27	R\$ 526,86
24	SUGADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, ATOXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, PONTEIRA SILICONIZADO, ATOXICO, APRES. PACT COM 40 UNIDADES	EMBAL	60	R\$ 14,58	R\$ 874,80
25	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORENTO DE CÁLCIO 6% DESSENSIBILIZADOR C/FLUORIZAÇÃO PROFUNDA, APRES. FRASCO 100ML	FRSC	10	R\$ 62,60	R\$ 626,00
Valor Global					R\$ 17.120,65
Dezessete mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos					

Romário Almeida Sales

A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.937.238/0001-02

Trav. José Rocha, nº 14 E - Pau da Lima, Salvador/Bahia.

CEP: 41.235-090

CNPJ 27.937.238/0001-02

Tel.: 71 3037-2225

CEL: 71 99934-2758

E-mail: aescomercio@outlook.com.br



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

13

Termo de Referência

OBJETO: Contratação de fornecedor de materiais de consumo saúde bucal, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 16.672,30 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) DIAS

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos odontológicos relacionados é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas aos servidores públicos municipais, visando garantir a assistência odontológica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fornecimento de materiais de consumo saúde bucal, para atender as necessidades da secretaria de saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
1	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTES PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO 4ML	FRSC	20
2	ALGODÃO ENROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO, APRES. PACOTE 100 UNIDADES	PETE	60
3	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETAVEL PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. APRES. CX C/ 50 BISTERES DE 1,8 ML.	CX	3
4	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETAVEL PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. APRES. CX COM 50 BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	25
5	ANESTÉSICO LOCO REGIONAL INJETAVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 V/ML. APRES. CX COM 50BLISTERS DE 1,8 ML.	CX	3
6	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DOBRÁVEIS PARA A COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTA ISENTA DE FIAPÓS. FABRICADAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES. APRES. CX C/ 100 UNIDADES.	CX	15
7	BABADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
8	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; PADRÃO DE REFERENCIA; BIOCOMPATIVEL; BACTERIOESTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTEM EUGENOL; CONTENDO PIGMENTOS	CX	10



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

14
10

	RADIOPACIFICANTES; DE FÁCIL MISTURA. APRES: CX 25 GRs.		
9	CONDICIONADOR ACIDO (ACIDO GEL) 2% CLOREXEDINE, 37% ACIDO FOSFORICO, APRES: SERINGA 2,5 ML.	FRSC	45
10	CLOREXIDINA A 0,12% 500ML	FRSC	25
11	ESCOVA DE ROBISON	UND	50
12	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO SEDA PRETO 3,0 NÃO ABSORVIVEL - ESTÉRIL - 45CM - AGULHA MT 1/2 EIRE 1,7 CM.	CX	35
13	GEL FLUORETO DE SODIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1,23% DE IO FLUOR), SABOR TUTTI-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO, APRES: FR 200ML	FRSC	25
14	GLUTARALDEIDO 2% APRES: FRASCO LITRO	FRSC	10
15	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA (PO) APRES: FRASCO 10 GRs	FRSC	10
16	HEMOSTOP-SOL. HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA, APRES: FRASCO 10 ML.	FRSC	10
17	IONÓMERO DE VIDRO		

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

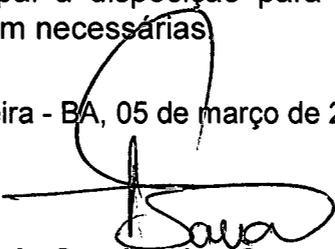
Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 05 de março de 2021.


Paulo Sandro dos Santos
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

15
08

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **contratação de fornecedor de materiais de consumo saúde bucal, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Projeto Atividade- 2096 – MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recursos: 02 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15% e 14 – Transf. De Recursos do SUS.

Valor: 16.672,30 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos)
Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**:

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de contratação de fornecedor de materiais de consumo saúde bucal, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 05 de março de 2021.


Edson Danillo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

16
8

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **fornecimento de materiais de consumo de saúde bucal, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Conceição da Feira, Bahia.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 05 de março de 2021.


João Pedro Gabriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

17
⊗

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SALVADOR MATEMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA

OBJETO: Contratação de fornecedor de materiais de consumo saúde bucal, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

CNPJ. Nº : 40.186.119/0001-15

ENDEREÇO : Rua das Mercedárias, Nº 51 - 1º andar, Dom Avelar, Salvador / BA.

VALOR R\$: R\$ 16.672,30 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Projeto Atividade- 2096 – MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 05 / 03 / 2021.

PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 05 de março de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.186.119/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FARMACEUTICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATMED SSA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS MERCEDARIAS	NÚMERO 51	COMPLEMENTO 1 ANDAR
---------------------------------	--------------	------------------------

CEP 41.315-170	BAIRRO/DISTRITO DOM AVELAR	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORA.LICITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (71) 8213-0366
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/12/2020 às 10:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA**
CNPJ: **40.186.119/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:13 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **CCC3.8630.63C3.1326**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210797166

RAZÃO SOCIAL	
SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPIT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.628.385	40.186.119/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 777.347/001-39
CNPJ: 40.186.119/0001-15

Contribuinte: SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR,
ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA
Endereço: Rua das Mercedárias, Nº 51
1 ANDAR
DOM AVELAR
41.315-170

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:59:46 horas do dia 29/12/2020.
Válida até dia 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **9657.9182.AA28.A95D.E205.BF9B.710B.F830**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.186.119/0001-15
Razão Social: SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALAR O
Endereço: R DAS MERCEDARIAS 51 1 ANDAR / DOM AVELAR / SALVADOR / BA /
41315-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2021 a 14/03/2021

Certificação Número: 2021021302400194355740

Informação obtida em 25/02/2021 10:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.186.119/0001-15

Certidão nº: 34780690/2020

Expedição: 29/12/2020, às 11:58:24

Validade: 26/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.186.119/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR,
ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA

NOME FANTASIA: MATMED SSA

CGA: 777.347/001-39

CNPJ: 40.186.119/0001-15

ENDEREÇO: Rua das Mercedárias, 51, 1 ANDAR - DOM AVELAR

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	23/12/2020
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01	23/12/2020
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03	23/12/2020
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4646-0/02	23/12/2020
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	23/12/2020

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 2014437 VALIDADE: 09/12/2022

DATA DA INSCRIÇÃO: 23/12/2020

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : D745831B9E5E7A999ABA6E45BFE93584

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

25
28



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78906466587-CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR,
ODONTOLÓGICO E FARMACÊUTICO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LARISSA RAQUEL DE SANTANA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/12/2000, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 091.891.195-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2201412405, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA SANTO ANTONIO, 98, CASA E, PIRAJA, SALVADOR, BA, CEP 41290380, BRASIL.

FABRICIO FAVALESSA PIGNATON, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/05/1991, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 133.144.997-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2110034, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIS VIANA, 468, CASA 01, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48005420, BRASIL.

JOSE JOAZE FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1982, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 825.084.885-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1148020683, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BERNARDO SPECTOR, 14, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270220, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FARMACÊUTICO LTDA** e nome fantasia **MATMED SSA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DAS MERCEDÁRIAS, 51, 1 ANDAR, DOM AVELAR, SALVADOR, BA, CEP 41.315-170.



Req: 81000001414668

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98028015 em 22/12/2020
Protocolo 202753832 de 18/12/2020



26
20
QR

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78906466587-CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR,
ODONTOLÓGICO E FARMACÊUTICO LTDA**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LARISSA RAQUEL DE SANTANA OLIVEIRA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas.



Req: 81000001414668

Página.2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98028015 em 22/12/2020
Protocolo 202753832 de 18/12/2020

23/12/2020



27
28
QR CODE

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR,
ODONTOLÓGICO E FARMACÊUTICO LTDA.**

perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado:
FABRICIO FAVALESSA PIGNATOIJ, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;
JOSE JOAZE FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOSE JOAZE FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



Req: 81000001414668

Página 3

28
&



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78906466387-CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR,
ODONTOLÓGICO E FARMACÊUTICO LTDA.**

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

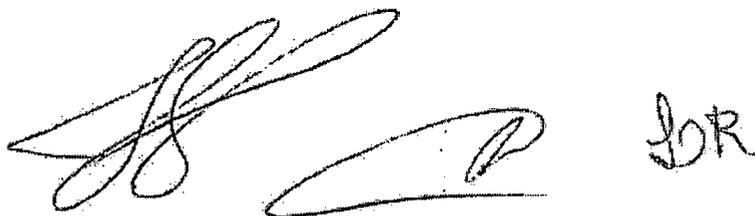
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



Req: 81000001414668

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98028015 e.n 22/12/2020
Protocolo 202753832 de 18/12/2020





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR,
ODONTOLÓGICO E FARMACÊUTICO LTDA**

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR/BA, 17 de dezembro de 2020.

Larissa Raquel dos. Oliveira
LARISSA RAQUEL DE SANTANA OLIVEIRA

Fabricio Favalessa Pignaton
FABRICIO FAVALESSA PIGNATON



Jose Joaze Figueredo dos Santos Junior
JOSE JOAZE FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR

ALAGOINHAS CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO - BAHIA
 Função: Larissa Oliveira de Sousa Calheiros
 Rua Dentex Lda, Logradouro: s/n, Alagoinhas, Bahia, CEP: 42.000-000
 Tel: (71) 3661-3422 - E-mail: titelionato@cartorioalagoas.ba.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de JOSE JOAZE FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR (77015)
 Em R\$ 2,51 Taxa (R\$ 2,50) e em R\$ 0,01 de validade.
 Em Instrumento () de validade ()
 LAILA NATANE DE SANTANA ANJOS - ESCRIVENTE
 Alagoinhas-BA 17/12/2020
 Selo(s) 1875.AB 719900-2
 Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade

Laila Natane de Santana Anjos
 Laila Natane de Santana Anjos
 Escreve
 1º TABELIONATO DE NOTAS

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tabela Rosemary Carvalho de Almeida
 Rua: ...

Reconheço por Semelhança(s) firma(s)
 LARISSA RAQUEL DE SANTANA OLIVEIRA
 FABRICIO FAVALESSA PIGNATON
 Salvador, 18 de Dezembro de 2020
 Em Test. da Verdade.
 AILTON QUEIROZ SILVA
 ESCRIVENTE
 Selo: 1598.AD645025-4 e 1598.AD645026-2
 - Valor: R\$ 10,40
 Consulte em: www.tjba.tce.br/autenticidade





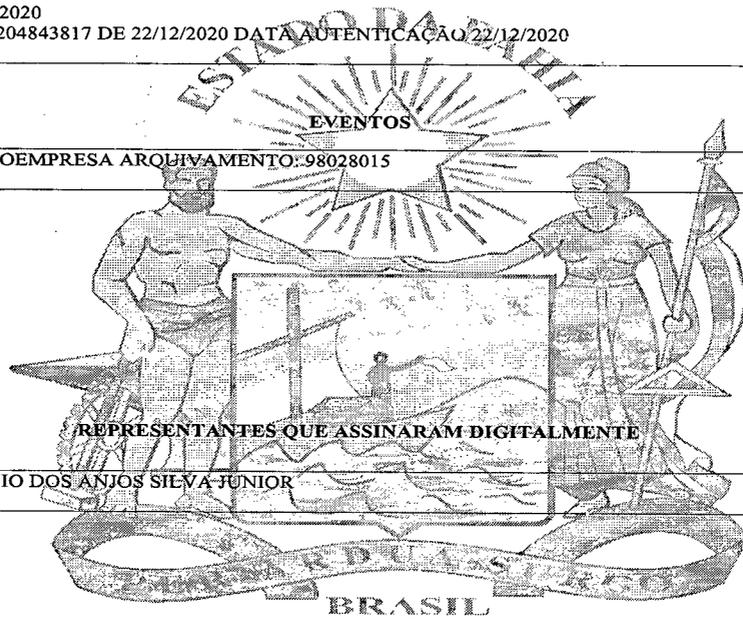
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FARMACÊUTICO LTDA
PROTOCOLO	202753832 - 18/12/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204843817
CNPJ 40.186.119/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204843817 DE 22/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/12/2020

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA AROQUIVAMENTO: 98028015



Cpf: 78906466587 - CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **Carlos Antonio dos Anjos Silva Junior**, com inscrição ativa no CRC/(UF) sob o nº 030540/O-2, expedida em 02/04/2014, inscrito no CPF nº 789.064.665-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. (Capa do processo, CONTRATO SOCIAL, DBE, VIABILIDADE, DOCUMENTOS DOS SOCIOS, DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE COM CRC);
2. (14 Páginas de documentos);

Salvador/Ba, 18/12/2020

Assinatura: Carlos Antonio dos A. S. Junior





ASSINADO DIGITALMENTE - POR: -78906466587-CARLOS-ANTONIO-DOS-ANJOS-SILVA-JUNIOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: BA-030540/O-2

NOME: CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR

PRONOME: CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: EDELZITA NASCIMENTO SILVA

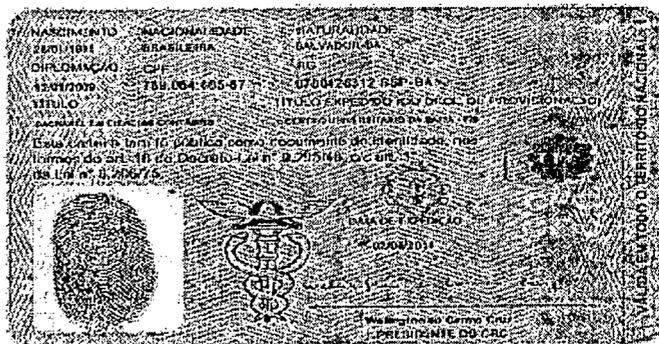


Junta Comercial do Estado da Bahia

23/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98028015 em 22/12/2020
 Protocolo 202753832 de 18/12/2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



15-10-2014

11.480.206-83

JOSÉ JOAZE FIGUERÊDO DOS SANTOS JUNIOR

JOSÉ JOAZE FIGUERÊDO DOS SANTOS

JOSALVA BARROS FIGUERÊDO

ALAGOINHAS BA

C.NAS. CM ALAGOINHAS BA DS
1º OFÍCIO LV A26 FL 284 RT 023334
825.084.885-34

José Joaze Figuerêdo dos Santos Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15-10-2014

11.480.206-83

JOSÉ JOAZE FIGUERÊDO DOS SANTOS JUNIOR

JOSÉ JOAZE FIGUERÊDO DOS SANTOS

JOSALVA BARROS FIGUERÊDO

ALAGOINHAS BA

C.NAS. CM ALAGOINHAS BA DS
1º OFÍCIO LV A26 FL 284 RT 023334
825.084.885-34

Travessa M.ª de Oliveira 142

LEI Nº 7.119 DE 2010

Digitalizado com CamScanner

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152332501216857306808>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 152332501216857306808-1
 Data: 25/01/2021 10:14:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Sala Digital Tipo Normal C: AI Δ38351-59111



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 10:20:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



Parecer n°. ___/2021
Processo Administrativo n. 074/2021
Dispensa de Licitação n. 046/2021

DISPENSA. Contratação de fornecedor de materiais de consumo saúde bucal, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de fornecedor de materiais de consumo saúde bucal, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei prevê exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 16.672,30 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;



- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

O Poder Público é regido pela legalidade, uma serie de exigências são identificadas no certame em baila, o que demonstra a consonância com o Ordenamento Legal Administrativista.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos e considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, observamos que a pessoa jurídica SALVADOR MATEMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACÊUTICO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 40.186.119/0001-15, apresentou o menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

V – CONCLUSÃO

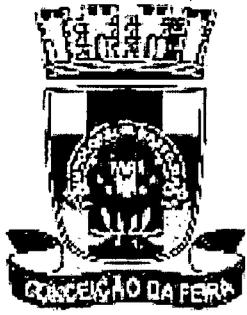
Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 09 de Março de 2021.


Patricia Cardoso da Silva Souza
Procuradora Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046 / EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR h=Feira de
Barragem e ICP-Brasil ou=PTB o=CNPJ A1
Reason: I am the author of this document.
Location:
Date: 2021-03-23 18:06:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
23 DE MARÇO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SALVADOR MATEMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA

OBJETO: Contratação de fornecedor de materiais de consumo saúde bucal, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

CNPJ. Nº : 40.186.119/0001-15

ENDEREÇO : Rua das Mercedárias, Nº 51 - 1º andar, Dom Avelar, Salvador / BA.

VALOR R\$: R\$ 16.672,30 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Projeto Atividade- 2096 – MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 05 / 03 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 05 de março de 2021.

PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SALVADOR MATEMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA**, C.N.P.J., sob nº 40.186.119/0001-15, situada à Rua das Mercedárias, Nº 51 - 1º andar, Dom-Avelar, Salvador / BA., tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). José Joaze Figuerêdo dos Santos Júnior, portador (a) do CPF nº 825.084.885-34 e RG nº 11.480.206-83 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **046 / 2021** e **Processo Administrativo nº 074/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSUMO SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 046 / 2021** e **Processo Administrativo nº 074/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretarias abaixo citadas.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Projeto Atividade- 2096 – MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA -- DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor global de R\$ 16.672,30 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após emissão das notas fiscais de acordo com o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

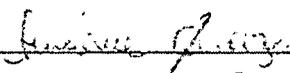
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo com a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

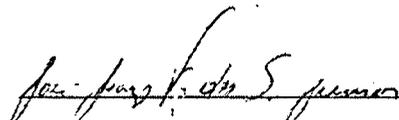
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 05 de março de 2021.


LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

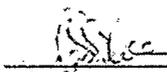
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE


SALVADOR MATEMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR,
ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA

JOSE JOAZE FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 05305896-60



RG: 0731355180



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

43
8

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSUMO SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Projeto Atividade- 2096 – MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Empresa Contratada : SALVADOR MATEMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA

Processo Administrativo : 074/2021

Nº do Contrato : 066/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 16.672,30, mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 05/03/2021 a 05/05/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : JOSE JOAZE FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR

Conceição da Feira, 05 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046 / EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR l=Feira de
Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e=CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-23 18:06:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

45
TERÇA-FEIRA
23 DE MARÇO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSUMO SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Projeto Atividade- 2096 – MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Empresa Contratada : SALVADOR MATEMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA

Processo Administrativo : 074/2021

Nº do Contrato : 046/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 16.672,30, mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 05/03/2021 a 05/05/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : JOSE JOAZE FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR

Conceição da Feira, 05 de março de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
26 DE MARÇO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO N° 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA DIA 23 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, REFERENTE AO RESUMO CONTRATUAL DESCRITO ABAIXO:

Onde se lê: N° do Contrato : 046/2021

Leia-se: N° do Contrato : 066/2021

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSUMO SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Projeto Atividade- 2096 – MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Empresa Contratada : SALVADOR MATEMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA

Processo Administrativo : 074/2021

N° do Contrato : 046/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 16.672,30, mediante fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 05/03/2021 a 05/05/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : JOSE JOAZE FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR

Conceição da Feira, 05 de março de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

48
28

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 046/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 066 / 2021, com a empresa **SALVADOR MATEMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 23 de março de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa Emergencial de Licitação para MATERIAL DE CONSUMO</u>	
Processo Administrativo nº: 0074/2021	Autuação: IV
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 046/2021	
Contrato nº: 066/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Fornecedor de materiais de consumo Saúde Bucal	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LICA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM		X		
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.				X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.				X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?				X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?				X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				X
j. Os direitos das partes?				X
k. As responsabilidades das partes?				X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?				X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?				X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?				X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?				X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?				X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?				X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X		
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?				X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?				X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?				X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 074/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 046/2021, cujo objeto é a Contratação de Fornecedores de Materiais de Consumo SAÚDE BUCAL, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.**



Participou do Processo a empresa:

SALVADOR MATEMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 074/2021.

Data da Saída: 19/04/2021.


Enock Dias Santos
Auditor